

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2026:

1. Reposição da inflação, de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026;
2. Reconhecimento e reposição de 25,20% de perdas inflacionárias, decorrentes da não atualização dos salários dos Servidores Municipais;
3. Atualização dos salários dos professores municipais, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08 e da Lei Municipal nº 4.168/19;
4. Concessão de vale-refeição no valor de R\$ 27,00/dia;
5. Efetivar a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no que tange ao cumprimento de no mínimo um 1/3 de hora-atividade, em consonância com a normatização do CMEG, e, conforme expresso pelo Prefeito Municipal no ofício nº 77/2013;
6. Pagamento da gratificação de regência de classe para os professores na função de hora-atividade na Rede Municipal;
7. Estudo, viabilizando ascensão na Carreira, para os funcionários de escola (secretários de escola, agentes de apoio, vigias de escola, cozinheiros, auxiliares de serviços gerais...);
8. Manutenção do pagamento da gratificação pelo exercício de docência durante o recesso escolar;
9. Garantia do preenchimento dos QPEs das escolas municipais em consonância com as Teses dos Congressos Municipais de Educação de Gravataí, com os Regimentos Escolares e com os PPPs, garantindo quadro completo de funcionários e setores de apoio, por turno, no início de cada ano letivo, independente do tamanho da escola e número de alunos;
10. Garantia do preenchimento dos QPEs das escolas municipais, respeitando os critérios públicos de nomeação e convocação de carga horária; utilizando-se das contratações emergenciais, com formação específica na área de educação, somente em casos excepcionais, contribuindo, desta forma, para o fortalecimento da qualidade da Educação Pública Municipal de Gravataí;

11. Garantia no preenchimento dos QPEs das escolas municipais, respeitando critérios públicos, transparentes e previamente publicizados, em casos de remanejamentos e convocações de jornadas de Servidores Municipais;
12. Assegurar recursos humanos nos QPEs das escolas municipais, garantindo o direito a hora-atividade aos professores de Séries Iniciais e da Educação Infantil no início do ano letivo de 2026;
13. Regulamentar a opção para professores de séries iniciais, com formação específica e que atuam junto às séries finais há mais de 10 anos, de atuarem definitivamente nas disciplinas de séries finais;
14. Garantia de estrutura física adequada em todos os espaços escolares e recursos humanos com formação específica na área de atuação, garantindo, principalmente, a formação continuada dos professores de sala de aula para atuarem com os estudantes da educação especial;
15. Garantia da autonomia das escolas, através de sua equipe pedagógica, para elaboração de Parecer Pedagógico para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação como requisito para encaminhamento ao Atendimento Educacional Especializado, tendo em vista que o AEE se caracteriza por atendimento pedagógico e não clínico. Conforme legislação vigente, o direito das pessoas com deficiência ao AEE não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico.
16. Garantia de estrutura/recursos, visando à integridade física dos Trabalhadores em Educação, em deslocamento e/ou locomoção, quando a trabalho;
17. Garantia da manutenção da autonomia das escolas, através de suas equipes diretivas, para organizar a forma de cumprimento da hora-atividade aos profissionais do magistério, respeitando, dessa forma, as especificidades de cada unidade de ensino;
18. Assegurar o cumprimento da legislação vigente quanto a autonomia da escola na organização e cumprimento do seu calendário escolar;
19. Criação dos cargos de servente escolar e auxiliar de cozinha, com provimento efetivo via concurso público, assim como, o oferecimento de equipamentos proteção individual (EPIs) para o desempenho das funções, sendo de responsabilidade da mantenedora a aquisição e disponibilização para os servidores públicos lotados nas unidades escolares.

Garantir que todas as escolas públicas municipais tenham seus PPCIs aprovados até o final de 2026 a fim de que seja assegurado a obtenção do APPCI até o final do ano de 2027, conforme previsto na legislação vigente;

20. Apresentação de um calendário de pagamento das licenças-prêmio por assiduidade, em pecúnia, referente aos períodos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;
21. Garantia da liberação nas atividades sindicais, como reuniões e assembleias do Sindicato, sem prejuízo funcional a todos os Trabalhadores em Educação;
22. Criação imediata de políticas públicas, que garantam a integração das diversas Secretarias de Governo, com equipes multidisciplinares, com psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogas e outros (legislações que assegura estes profissionais para a área da educação), visando o apoio às escolas municipais, nas suas diversas demandas;
23. Implementar a Lei nº 13.935/2019, através da criação de equipes regionalizadas de Psicólogos e Assistentes Sociais para atuarem nas escolas municipais;
24. Implementação de programa de combate ao assédio moral no serviço público municipal;
25. Implementação de programa voltado à saúde da trabalhadora e do trabalhador do serviço público, com ações e campanhas preventivas e curativas quando necessárias;
26. Inclusão do cargo de Agente de Apoio a Educação Especial como membro de apoio no Plano de Carreira do Magistério;
27. Estudo da viabilidade do pagamento do vale transporte em pecúnia, conforme opção do servidor;
28. IPG: Constituição de um GT de trabalho entre Governo e SPMG, que estude e acompanhe as políticas adotadas no IPG, com o objetivo de dar total transparência à utilização de seus recursos;
29. ISSEG: Criação de grupo de trabalho, visando a manutenção dos repasses da Prefeitura Municipal, a partir de janeiro de 2027 ao ISSEG;
30. Alterar a lei que estabelece a data-base dos Servidores, retornando para o dia 1º de maio de cada ano;

SPMG/Sindicato

dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí


FILIADO À



30 ANOS DE LUTA

#SOMOS
RESISTÊNCIA E
CONQUISTAS!

Av. José Loureiro da Silva, 1520 – Sala 201 – Bairro Centro – CEP: 94.010-001 – Gravataí/RS

E-mail: spmg@spmg.com.br Fone/Fax: (51) 3490-2149 – 3484-3816 – 99234-7995 

31. Possibilidade de compensação de sábados letivos para servidores pertencentes à religião que entendem o sábado como dia de guarda, bem como para os de religião de matriz africana.

Na oportunidade, solicitamos instalação da mesa de negociação, com agendamento de reunião para tratar da referida pauta.

Atenciosamente,

SILVINA PERES
PRESIDENTE DO SPMG

CÓPIA